

AUTÓGRAFO Nº. 2.747/2015

Projeto de Lei Complementar nº.06/2015

Executivo Municipal

Dispõe sobre: Cria cargo de provimento em comissão, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Alfredo Marcondes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que confere a Constituição Federal, aprovou o Projeto de Lei referido acima com a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica criado no quadro de Administração Publica o cargo de **CHEFE DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA**, de provimento em comissão, conforme especificação abaixo e atribuições constantes do anexo I:

Cargo	Qtde	Ref
Chefe de Assistência Farmacêutica	01	15

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei onerarão dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário for.

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de setembro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Alfredo Marcondes, aos 22 de setembro de 2015.

Neurivan Campos da Silva
Pres. da Câmara

Paulo Cezar Venturini da Silva
1º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, afixado no lugar de costume devidamente arquivado no cartório de registro civil e anexo desta cidade, aos 22 de setembro de 2015.

ANEXO I

CARGO: CHEFE DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

ATRIBUIÇÕES:

- Promover campanhas de conscientização sobre o uso correto do medicamento no tempo, hora e doses corretas;
- Controle de estoque através de livros de registros específicos, contendo o histórico do paciente evitando o uso indiscriminado de medicamentos;
- Distribuição de medicamentos a população carente do município;
- Em conjunto com o ambulatório de saúde mental e com o profissional médico psiquiatra, auxiliá-lo durante suas consultas através de aplicação de injetáveis e aferição de pressão arterial.

REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO

- Ser formado em farmácia;
- Estar devidamente inscrito no CRF;
- Não ter nenhum impedimento legal para exercer a função;
- Ter experiência comprovada na função.